

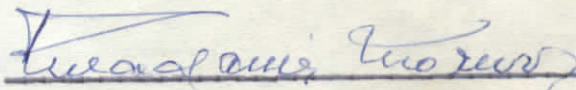
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.059, DE 12 DE ABRIL DE 1971.

Dispõe sobre a Reforma Administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - A Administração Municipal será objeto de uma reforma de profundidade para ajustá-la à técnica atual, e, especialmente as diretrizes e princípios fundamentais necessários ao desenvolvimento de Guanhães.
- & Único - A aplicação da presente Lei deverá objetivar, prioritariamente, a execução ordenada dos serviços de Administração Municipal, segundo os princípios nela enunciados e com apoio na instrumentação básica adotada, não devendo haver solução de continuidade.
- Art. 2º - A reforma administrativa iniciada com esta Lei, será realizada por etapas, à medida que se forem ultimando as providências necessárias a sua execução.
- Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes de reforma Administrativa, fica autorizada a abertura pelo Executivo Municipal de créditos especiais até o limite de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- Art. 4º - Até que o Quadro de Funcionários seja ajustado à Reforma Administrativa, o pessoal que os integra, sem prejuízo / de sua situação funcional, para os efeitos legais, continuará a servir nos órgãos em que for lotado.
- Art. 5º - Para implantação da Reforma Administrativa poderão ser ajustados trabalhos técnicos a serem realizados por pessoas físicas ou jurídicas, nos termos das normas que se estabelecerem em decreto.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta / Lei em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de abril de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário